



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Duas Barras

PUBLICADO

BO. N.º 48 de 10/12/1976

LEI Nº 221 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1.976.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, decreta e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a vender todo o material inservível abaixo descriminado, mediante leilão, por quilo ou por sistema de lote, a saber:

2 grades, 2 arados, 2 tratores irrecuperáveis '' marca VALMET, 1 trator de esteira irrecuperável marca ANOMAG K 55.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, 30 de Novembro de 1.976.

*Victorino Araujo de Barros*  
= VICTORINO ARAUJO DE BARROS =  
- Prefeito -